

Decreto Lei nº 93/86 de 04 de dezembro de 1986.

"Dispõe sobre assinatura de convênio junto à secretaria de segurança pública e da outra providência".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

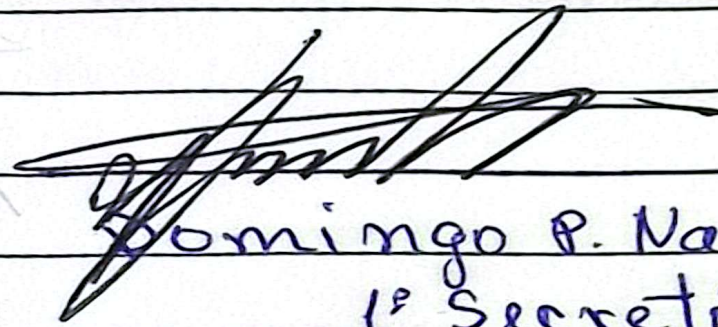
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a secretaria de segurança pública do Estado de Goiás, para manutenção e conservação da delegacia de Polícia deste município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de despesas com alojamento e alimentação de policiais do destacamento, despesas de combustíveis, reposição de peças e reparos na viatura do destacamento, bem como despesas diversas com a segurança pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte aos 04 dias do mês de dezembro de 1986.

Floripes A. Magalhães  
Presidente

A stylized, handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Domingos P. Nascimento  
1º Secretário